



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014-ST
– BRA 6552 - LPI Nº 001/2011 – GUARÁ II

Processo nº 090.000.120/2011

Processo nº 090.001.667/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1840409 – SSP/DF e CPF nº 603.184.811-20, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70 com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.153.997- SSP/DF, inscrito no CPF nº 000.400.681-02, na qualidade de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias o prazo de vigência e em mais 140 (cento e quarenta) dias o prazo de execução, nos termos do que dispõe o item “ppp.” 3. das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, a CBR nº 1510/2015, a Cláusula 28, 44.1 e 44.2 das CGC, o inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93 e as Justificativas às fls. 511/522.

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1507, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

Cláusula Terceira – Dos Prazos Prorrogados

Prorroga-se o prazo de vigência em mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, passando de 11 de maio de 2015 para 28 de janeiro de 2016 e o prazo de execução em mais 140 (cento e quarenta) dias, passando de 09 de junho de 2015 para 27 de outubro de 2015.

Cláusula Quarta – Do Prazo De Vigência

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

A Contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 11 de maio de 2015.

Pela Contratante:

CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Vinicius Vieira Couto
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Mobilidade

Nome:

CPF:

Arquiteto Jorge L. M. Nazaré
Chefe UEGP/PTU
SEMOB/DF
298.312.511-72

